

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 08(oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 00min, por meio da ferramenta “google meet”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Ana Valéria Correia Brasil, Conselheira Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra. Clarissa Verena Freitas, Conselheira Titular, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro Titular, e Dra. Maria Auxiliadora Santana Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Marcus Vinicius Lopes Almeida, Vice-Presidente da ADEP/BA, e Dra. Sirlene Vanessa Assis, Ouvidora Geral da DPE/BA. Ausente, justificadamente, a Cons. Titular, Dr. Manuela Passos. **Item 01** - Aprovação das atas da 187ª Sessão Ordinária e 234ª Sessão Extraordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à unanimidade, após a realização de retificações solicitadas pelas Conselheiras, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, e Dra. Clarissa Verena Lima Freitas. **Item 02** – Processo nº 103.0088.2021.0005717-91, assunto: Autorização para residir fora da Comarca, autoria: Ana Jamille Costa Nascimento, Relatoria: Conselheira Corregedora Geral, Liliana Sena Cavalcante. O Presidente do CS ressaltou que, nos termos da manifestação da Conselheira Corregedora Geral, a requerente observou todos os requisitos legais constantes na Resolução nº 04/2016, concernente a autorização excepcional para residir fora da Comarca. **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização da Defensora Pública, Ana Jamille Costa Nascimento, para residir em Feira de Santana/BA, Comarca diversa de sua titularidade, Santo Estevão/BA. **Item 03** – Assunto: exame dos relatórios finais das Defensoras e Defensores Públicos(as): Cláudia Costa de Jesus Conrado, Elen Tamires Matias Andrade, Ewerton Santos Freitas, Isaac Dantas Bezerra Braga, Maiara Pereira Lima Salles, Mariana Rodrigues Pereira, Matheus Silva Bastos, Rafael do Couto Soares, e Raquel dos Santos Malta. A Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante ressaltou que é uma grande honra fazer parte de um momento tão especial da vida das Defensoras e Defensores Públicos que serão avaliados na presente sessão. Reforçou a importância do interesse dos colegas em participar da CEPRO e agradeceu todos os integrantes pelo trabalho realizado. Agradeceu, ainda toda a equipe da Corregedoria Geral pelo esforço dedicado. Na oportunidade, todos os demais membros do Colegiado referendaram as considerações da Corregedora Geral, e a parabenizaram pelo trabalho dedicado. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Cláudia Costa de Jesus Conrado**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Cláudia Costa de Jesus Conrado e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final apresentado da Defensora Pública em referência, destacando: as atividades judiciais e demandas extrajudiciais; maturidade Institucional, o aspecto humanitário, atendimento diferenciado com os assistidos, em especial, às comunidades quilombolas, a escuta dos assistidos mais idosos, comprometimento e engajamento; qualidade técnica das peças apresentadas, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link: “[1](https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-</p></div><div data-bbox=)

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

BEI2U&t=3102s". **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Cláudia Costa de Jesus Conrado. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Elen Tamires Matias Andrade**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Elen Tamires Matias Andrade e a parabenizaram. No ponto, a Sra. Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, consignou que em razão de compromissos inadiáveis necessitará se ausentar. Aduziu que possui muito orgulho em ser Ouvidora Geral da DPE/BA e pertencer ao Conselho Superior, especialmente, na presente sessão. Reiterou a qualidade e o trabalho dedicado de todas as Defensoras e Defensores Públicos avaliados. Parabenizou, ainda, o trabalho realizado pela Corregedoria Geral na confecção dos relatórios apresentados. Ato contínuo, todos os demais membros do Conselho Superior realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: a atuação estratégica durante a pandemia na Comarca, inclusive no sentido da população aderir aos protocolos sanitários, atuação destacada na área Criminal e Cível; o pensamento em prol do coletivo e respeito aos colegas; as atividades judiciais e demandas extrajudiciais; engajamento e empenho junto às comunidades locais; comprometimento com a Instituição; a qualidade técnica das peças apresentadas, a atuação em prol da saúde mental e da Curadoria Especial; e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>". **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmada na carreira a Defensora Pública, Elen Tamires Matias Andrade. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Ewerton Santos Freitas**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Ewerton Santos Freitas e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: a atuação na Comarca de Brumado e Vitória da Conquista em parceria com a Ouvidoria Geral e a Sociedade Civil; atuação na área de Fazenda Pública; a qualidade técnica e diversificação em diversas áreas; atuação estratégica extrajudicial durante a pandemia, inclusive em prol da vacinação das Comunidades Quilombolas; atuação em Registros Públicos; comprometimento e disponibilidade, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>". **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

Defensor Público, Ewerton Santos Freitas. O Presidente do CS aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. No ponto, o Presidente do CS consignou que será substituído pela Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Firmiane Venâncio. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Isaac Dantas Bezerra Braga**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Isaac Dantas Bezerra Braga e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: a atuação aguerrida na área Criminal nas Comarcas de Ribeira do Pombal e Paulo Afonso; o legado em relação a atuação na área da Criança e Adolescente; a agilidade na confecção das peças com extrema qualidade; as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, qualidade técnica das peças apresentadas; e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”.

Deliberação:

Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Isaac Dantas Bezerra Braga. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Maiara Pereira Lima Salles**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Maiara Pereira Lima Salles e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: postura aguerrida e sua construção enquanto mulher negra e atuante; altivez na defesa das prerrogativas e da própria Instituição em situações de interferência política no respeito a ordem de atendimento; atuação decisiva por meio de Ação Civil Pública em respeito às questões sanitárias durante a pandemia; atuação na área Cível, Família, Fazenda Pública, e em processo administrativo disciplinar; o cuidado com a execução de honorários destinados ao FAJDP/BA; engajamento e execução bem feita em todo trabalho realizado; atuação conjunta com o MP e MPT; as atividades judiciais e demandas extrajudiciais; atendimento à idosos, empenho junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição; qualidade técnica e brilhantismo das peças apresentadas; e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, Dr. Gustavo Soares, Dr. Hélio Pessoa, e Dra. Tamara Cibele, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”.

Deliberação:

Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Maiara Pereira Lima Salles. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Mariana Rodrigues Pereira**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Mariana Rodrigues Pereira e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: atuação no Tribunal do Júri e em prol de presos provisórios, inclusive em outras Comarcas; postura ativa no processo de educação em Direitos, com destaque a realização de palestras sobre Racismo Estrutural, e outras junto com Adolescentes, estimulando o exercício de direitos políticos; qualidade nas peças, com destaque na área Criminal; atuação enquanto “Custos Vulnerabilis” nas questões fundiárias; excelente relação com os servidores e atenção ao assistidos; organização em todo o trabalho realizado; atuação em conjunto com outros órgãos, atividades judiciais e demandas extrajudiciais, dedicação e qualidade técnica das peças apresentadas; e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”.

Deliberação:

Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira a Defensora Pública, Mariana Rodrigues Pereira. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Matheus Silva Bastos**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Matheus Silva Bastos e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: atuação e atendimento em unidades prisionais; qualidade das peças, com destaque às Revisões Criminais, ação de usucapião, e atuação diferenciada na área de Execuções Penais; atenção e cuidado no atendimento do assistido; capacidade de trabalho diante do volume exigido; comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, Dra. Bianca Alves e Caroline de Araújo, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”.

Deliberação:

Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Matheus Silva Bastos. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Rafael do Couto Soares**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Rafael do Couto Soares e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma regimental considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: postura aguerrida, responsável e disponível; consciência apurada sobre a

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

vida Institucional, com destaque na atuação em Bom Jesus da Lapa e Conceição do Coité; visitação constante em unidades prisionais, abrigos de idosos, escolas, participação em grupo de gestão de crise no enfrentamento das dificuldades impostas pela pandemia; participação no Grupo de Trabalho que trata de questões raciais, o que culminou no brilhante trabalho no caso do Supermercado Atacarejo envolvendo jovens negros assassinados; cuidado na realização de inspeções e disponibilidade no trabalho extrajudicial para além das atividades judiciais, com destaque na participação na capacitação de Conselheiros Tutelares em Conceição do Coité; o aperfeiçoamento profissional no curso de Mestrado; articulação em demandas coletivas e em temas extremamente complexos; engajamento e empenho junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, Dra. Camila Angélica e Dra. Sandra Risério, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Rafael do Couto Soares. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Raquel dos Santos Malta**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Raquel dos Santos Malta e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando: atuação em Ribeira do Pombal, Teixeira de Freitas e Santo Estevão; diversidade de atuação e voz ativa em diversas atividades extrajudiciais; atuação desafiadora na área Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública, especialmente em comarcas com demanda represada; lado humano acolhedor e identidade Institucional; capacidade de comunicação e iniciativa nos atendimentos; sensibilidade e capacidade em gerir equipe; diversidade de atuação, com destaque às relações de consumo, apresentação de embargos, fornecimento de medicamentos, transporte e suporte em UTI, tratamento para o espectro autista; destaque, ainda, em ações complexas, a exemplo de ação declaratória de inexistência de relação jurídica, cumulada com revisional de débito, antecipação de tutela e danos morais; atividades priorizando a resolução de forma extrajudicial; comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, Dra. Helaine Pimentel e Dr. Murilo Rocha, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no *Youtube*, com acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=eb7MU-BEI2U&t=3102s>”. **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Raquel dos Santos Malta. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. **Após o encerramento do exame dos relatórios finais, a Cons. Ana Valéria reforçou** os trabalhos realizados por todos os



colegas, em especial à Corregedoria Geral e os colegas integrantes da CEPRO. Destacou que se trata de uma atividade bastante trabalhosa. **O Vice-Presidente da ADEP/BA, Dr. Marcus Vinicius, consignou que** se sente honrado em participar da presente sessão. Aduziu que os colegas avaliados são fantásticos e parabeniza todo o trabalho realizado pela Corregedoria Geral e dos colegas que se disponibilizaram para participar da CEPRO. Consignou que a ADEP/BA apoia a interiorização da Defensoria Pública e a atuação em rede, inclusive extrajudicial, o que culminará ainda mais ao fortalecimento Institucional. **Na mesma linha, o Cons. Bruno Moura e a Cons. Clarissa Verena reforçaram** a qualidade e a disponibilidade das Defensoras e Defensores Públicos avaliados e confirmados na carreira na presente sessão. Salientaram o trabalho da Corregedoria e dos membros da CEPRO. O Cons. Bruno Moura destacou o trabalho dos Conselheiros na presente sessão, em especial por perceber que todos procederam ao estudo minucioso dos relatórios, o que resultou em votos fundamentados no sentido da confirmação de cada colega avaliado. **O Cons. Lucas Melo, de igual maneira, parabenizou** toda a equipe da Corregedoria Geral, servidores envolvidos, e colegas integrantes da CEPRO. Destacou que as sessões de confirmação na carreira são emocionantes e reafirmam o compromisso Institucional de cada membro. **A Cons. Dra. Maria Auxiliadora reiterou que** o trabalho realizado pelas avaliadoras e avaliadores e todo o trabalho realizado pela Corregedoria. Registrou, ainda, a presença do Vice-Presidente da ADEP/BA, Dr. Marcus Vinicius, e destacou a sua postura solícita, disponível e conciliatória. Questionou a Presidenta a respeito do processo em trâmite que trata do auxílio saúde dos Defensores Públicos. Parabenizou, ainda, a condução da Presidência do CS, em substituição, na presente sessão. Destacou, ainda, a qualidade e aperfeiçoamento dos relatórios apresentados pela Corregedoria Geral. **A Presidenta do CS, em substituição, Dra. Firmiane Venâncio** destacou, mais uma vez, o trabalho dispensado pela Corregedoria Geral, dos servidores e de todos os colegas integrantes da CEPRO, dado que agradeceu, nominalmente a: Dr. Cláudio Piansky, Dra. Isabel Neves, Dra. Janaína Canário, Dra. Nayana Gonçalves, Dra. Leila Portugal, Dra. Mariana Sampaio, Dra. Eva Ferreira, Dra. Camila Souza, Dra. Daniela Azevedo, Dra. Rosane Assunção, Dr. Gustavo Soares, Dr. Hélio Pessoa, Dra. Tâmara Cibebe, Dra. Camila Canário, Dra. Sandra Risério, Dr. Murilo Bahia e Dra. Helaine Pimentel. Reforçou, ainda, que as sessões de confirmação na carreira são de fato importantes e revigoram as forças de todos os envolvidos. **Item 04: O que ocorrer.** A Corregedoria Geral, Dra. Liliana Cavalcante, consignou que em nome de toda a equipe agradece as considerações em relação ao trabalho realizado. Solicitou que os colegas voltem a se habilitar para participar da CEPRO, considerando que alguns pediram desistência. A Presidenta do CS, em substituição, Dra. Firmiane Venâncio destacou que toda a gestão tem trabalhado pelo processo de interiorização da DPE/BA. Agradeceu, ainda, o trabalho exitoso da Coordenadora do Cerimonial, Sra. Socorro Lopes, por toda a contribuição na ocasião da recente inauguração em mais uma regional da DPE/BA. Nada mais havendo, o Presidente do CS agradeceu a presença de todos e eu, _____ Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos.//

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA

271
272
273
274
275

Rafson Saraiva Ximenes
Presidente do Conselho Superior

Firmiane Venâncio do Carmo Souza
Conselheira Subdefensora Pública Geral

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Ana Valéria Correia Brasil
Conselheira Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular

Clarissa Verena Lima Freitas
Conselheira Titular

Lucas Silva Melo
Conselheiro Titular

Maria Auxiliadora Santana Teixeira
Conselheira Titular

Sirlene Vanessa de Souza Assis
Ouvidora Geral da DPE/BA

Marcus Vinicius Lopes Almeida
Vice-Presidente da ADEP/BA

276